



CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 15/20 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/04 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, OS SRS. JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD E CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora a carteira de identidade nº 47.384, expedida pela OAB, inscrita no CPF/MF sob nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº 47883, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da carteira de identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.298/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:** - Fica estabelecido que o presente Termo Aditivo, terá adicional no percentual de 6,84 %, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 10 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 12 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 54.335,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.527,92 (quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO** - A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da **CLIN**, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da **CLIN**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel: 2620-2175 CEP 24 060-030, CNPJ 35 893 999/0001-20





CLIN

CONTRATO MÚLTIPLO DE UTILIZAÇÃO  
DE IMÓVEL

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**  
**FONTE DE RECURSO: 100**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**  
**NOTA DE EMPENHO: 0204/2020**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA – SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói, 02 de março de 2020.

**LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Locatário

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Locatário

**CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**  
Locadora



23/04/20

# A tribuna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo 15/20 Contrato nº 32/04, que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária, e do outro lado, a Sra. Carolina Ramos da Cruz Nunes, como locadora; do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2020, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 54.335,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/001.298/19.